



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA - CDM

Ofício n. 9131/2025

Processo n.: 1088850 - Denúncia

Apenso(s) n.: 1167041

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025.

Ao Senhor

Izaltino Vital de Souza

Prefeito Municipal, à época dos fatos.

Avenida Juca Quintao, 51 B.Bela Vista - Presidente Bernardes/MG - 36.475-000

Prezado Senhor,

Constatada por esta Coordenadoria duplicidade na cobrança da multa que lhe foi imputada no Processo nº1.088.850-DENÚNCIA, em sessão da PRIMEIRA CÂMARA DO DIA 27/02/2024, nos termos do acórdão à peça 109/SGAP, publicado no "DOC" de 14/03/2024, a qual lhe foi parcelada por meio do ofício 12.017/2025/CDM, e, estando Vsa. em dia com o pagamento do parcelamento, solicitamos que desconsidere a cobrança para pagamento em parcela única, cujo boleto de n. 00000121626 foi encaminhado à Vsa. por meio do ofício n. 7.395/2025/CDM, o qual será tomado sem efeito nos citados autos.

Atenciosamente,

Andréa Leão Pinto

Gestor(a) (em exercício)

COMUNICADO IMPORTANTE

As petições e demais documentos endereçados ao Tribunal deverão obedecer aos requisitos mínimos e demais disposições previstos na Portaria n. 38/PRES./2024.

